



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### EDITAL

--- **ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **14 de dezembro de 2015**, tomou as seguintes deliberações:-----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

--- Retirado da Ordem de Trabalhos.-----

#### PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem de Trabalhos.-----

#### PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de cedência gratuita da cantina escolar de Sousel, no dia 12 de dezembro de 2015, para efeitos de confeção de almoço aos participantes no colóquio “Integração dos Jovens no Folclore”, equivalendo esta cedência a um apoio no valor de 148,80€+iva, nos termos da Tabela de Preços/Taxas em vigor no Município de Sousel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Sousel, o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo processo de licenciamento/legalização de Mod.G.25/0



## **C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L**

obras de construção, nos termos do n.º 8 do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2015, no qual foi aprovado, relativamente à consumidora Inácia Maria Caeiro, o pagamento em 6 prestações, relativas à dívida da faturação da água no valor total de 963,54€, sendo o pagamento da 1ª prestação efetuada até ao dia 20 de dezembro de 2015.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2015, no qual foi aprovado, relativamente ao consumidor António Luís do Rosário Mouquinho Borralho, o pagamento em 4 prestações, relativas à dívida da faturação da água no valor total de 60,09€, sendo o pagamento da 1ª prestação efetuada até ao dia 20 de dezembro de 2015.-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2015, no qual foi determinado, relativamente ao consumidor Emídio António Carvalho Ourives, o abaixamento de escalão relativo à faturação de água.-----

**6.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2015, no qual foi determinado, relativamente ao consumidor Oxifarm, S.A., o abaixamento de escalão relativo à faturação de água.-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2015, no qual foi determinado, relativamente à consumidora Maria Helena Guerra Anica, o abaixamento de escalão relativo à faturação de água do mês de outubro de 2015.-----

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Paula Cristina Dias Firmino, no qual solicita a concessão de sepultura perpétua para uso não imediato, no cemitério municipal de Souzel, bem como o seu pagamento faseado em prestações mensais, autorizar o pagamento da taxa cobrada pela concessão do direito à ocupação permanente de terreno no cemitério municipal de Souzel, em 7 prestações mensais, findas as quais será emitido o respetivo título.-----

9. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por João Raminhos Moutinho Faia, no qual solicita a concessão de Ossário Municipal com carácter perpetuidade, para trasladação de ossadas de seu falecido pai “João Moutinho Faia”, bem como o seu pagamento faseado em prestações mensais, autorizar o pagamento da taxa cobrada pela concessão do direito à ocupação permanente de terreno no cemitério municipal de Souzel, em 2 prestações mensais, findas as quais será emitido o respetivo título.-----

### **PONTO QUATRO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Luísa Maria Vicente Monteiro Pais Tavares e Outros, no qual solicita emissão de certidão/parecer à Câmara Municipal, no âmbito do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir a referida certidão/parecer, à requerente relativo ao local da Varadinha em Cano.-----

### PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, anexo ao protocolo de colaboração celebrado em 2010 entre o Banco Santander Totta, S.A. e o Município de Sousel, o qual tem por finalidade o estabelecimento das vantagens para os colaboradores da Câmara Municipal de Sousel na constituição de produtos e serviços do Banco.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo celebrado com a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para promoção de emprego e inserção.-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, autorizar expressamente que o imóvel do Mini Lar de Santo Amaro sirva de garantia bancária ao empréstimo bancário a contrair pela Comissão de Melhoramentos do Concelho de Souzel, para fazer face às despesas de funcionamento da instituição.-----

### **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar as ofertas e doações de livros constantes em anexo à referida proposta, e que devem integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----

Sousel, 17 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela